

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Armando Barbosa Quitiba, situada na Rua Vítório Bobbio, nº. 412, bairro Centro, município de Sooretama, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Aprovar a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2009.

Vitória, ES, 04 de maio de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 04 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1780563

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o Cartório da Corregedoria/SEDU, por ordem do Condutor do Procedimento Preliminar nº 2023-1QL76, que tramita nesta Corregedoria da Secretaria de Estado da Educação, **INTIMA, PELA 2ª VEZ**, a ex-servidora, **SRA. ELISANGELA GONÇALVES CALMON FERNANDES**, nº funcional 3402835, a comparecer em audiência virtual, realizada mediante videoconferência, no dia **25/05/2026 (segunda-feira)**, às **11h00min**, cujo link de acesso será disponibilizado mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico cartoriocorregedoria@sedu.es.gov.br, a fim de prestar esclarecimentos na condição de parte do referido processo.

Vitória, 04 de maio de 2026.

LAÍZA DE ANDRADE ALVES
Cartório/Corregedoria/SEDU
(Documento assinado eletronicamente via E-Docs)
Protocolo 1779916

PORTARIA Nº 429-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR de 25 horas para 40 horas semanais, a carga horária da servidora **ELIENE CONCEIÇÃO DE JESUS**, MaPP, nº funcional 539706, vínculo 19, nos termos da Portaria Nº 075-R, de 13/02/2025, publicada no DOES de 14/02/2025 e nos termos do Art. 31 da Lei Nº 5580/1998, **a partir de 04/02/2026 até 21/12/2026**. (processo nº 2026-04N46)

Art. 2º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 345-S, de 10/05/2023 publicada no Diário Oficial de 11/05/2023, no que se refere a **FERNANDA DOS SANTOS BOLDRINI POLATO**, nº funcional 3271900, vínculo 1, **a partir de 11/05/2026**. (processo nº 2023-SGRJN)

Art. 3º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 65-S, de 10/01/2025, publicada no DOES de 13/01/2025, apenas no que se refere a **CAMILA MARIN**, nº funcional 2682036, vínculo 7, **a partir de 30/04/2026**. (processo nº 2024-L5Z2X)

Art. 4º ALTERAR de 25 horas para 40 horas semanais, a carga horária da servidora **FABIOLA VASCONCELLOS PATTA SAMPAIO**, MaPP, nº funcional 638265, vínculo 5, nos termos da Portaria Nº 075-R, de 13/02/2025, publicada no DOES de 14/02/2025 e nos termos do Art. 31 da Lei Nº 5580/1998, **a partir de 15/04/2026 até 21/12/2026**. (processo nº 2024-4463W)

Vitória, 05 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1780019

PORTARIA Nº 134-R, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Cria o Ensino Fundamental (2º Segmento) e o Ensino Médio (3º Segmento), ambos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEEFM Ilda Ferreira da Fonseca Martins.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o que consta no encaminhamento **E-Docs nº 2026-D0B5RV**,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Ensino Fundamental (2º Segmento) e o Ensino Médio (3º Segmento), ambos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEEFM Ilda Ferreira da Fonseca Martins, localizada na Rua 7 de setembro, nº 427, Centro, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000, conforme Anexo Único desta Portaria, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Maio de 2026.

Art. 2º O turno de funcionamento listado no Anexo Único desta Portaria poderá ser alterado, mediante demanda comprovada, devendo ser aprovado pela Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Vitória/ES, 05 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 134 -R, DE 05 DE MAIO DE 2026.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Item	Etapas ofertadas na modalidade EJA	Turno de Funcionamento	Nº de Vagas Semestrais	Organização Curricular (*)	Unidade Escolar	Endereço Completo da Unidade Escolar	SRE
01	Ensino Fundamental - 2º Segmento	Noturno	120	OCEB 26 - 56	EEEFM Ilda Ferreira da Fonseca Martins	Rua 7 de setembro, nº 427, Centro, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000	Nova Venécia
02	Ensino Médio - 3º Segmento	Noturno	40	OCEB 26 - 57			

(*) As organizações curriculares com prefixo OCEB.26 são referentes ao Guia das Organizações Curriculares - GOC, instituído pela Portaria SEDU nº 354-R, de 10 de dezembro de 2025 (DIO/ES de 11/12/2025).

Protocolo 1780023

PORTARIA Nº 430-S, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº **2024-764FZ**,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no artigo 247 da Lei Complementar nº 46/1994, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor

do ex-servidor público estadual, com **número funcional 512993**, por indícios de valer-se do cargo para satisfação de interesse pessoal.

Art. 2º Distribuir a competência para tramitação à Primeira Comissão Processante da Corregedoria/SEDU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória-ES, 05 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1780026

PORTARIA Nº 135-R, DE 05 DE MAIO DE 2026

Cria o Ensino Fundamental (2º Segmento), na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Fazenda Dobrowolsky, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o que consta nos processos **E-Docs nº 2025-HCFVQ8**,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Ensino Fundamental (2º Segmento), na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Fazenda Dobrowolsky, conforme detalhado no Anexo Único desta Portaria, com efeitos retroativos ao início do 1º semestre do ano letivo de 2024.